

---

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO	02/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	01/2017

A ANATER torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Regulamento de Licitações e Contratos da ANATER, publicado no DOU em 13 de maio de 2017 páginas 167 a 170.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017	
Data da abertura da sessão pública	11 de abril de 2017
Horário	10:00 Horas
Credenciamento	10:15 Horas/Minutos
Local	Sede da ANATER – SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º Andar – Brasília/DF.

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.

### 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no RLC da ANATER.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

#### **3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País;

c) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência, liquidação, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas que estejam registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço presencial: [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br);

f) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo

que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

4.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.2. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANATER**

PROCESSO N°. 02/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - N° 01/2017

**(RAZÃO SOCIAL)**

CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**ANATER**

PROCESSO N°. 02/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - N° 01/2017

**(RAZÃO SOCIAL)**

CNPJ N° **XXX**

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até 1 (uma) hora

antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ANATER**  
**PROCESSO N°. 02/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 01/2017**

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **6. DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

### **6.1 O julgamento do pregão presencial observará o seguinte procedimento:**

6.1.1 A proposta de preço deverá conter:

a) A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – **ANEXO II**, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

b) O preço de cada item;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

e) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

f) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

g) Os valores deverão ser expressos em percentual, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

h) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6.1.2. Classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor;

6.1.3. Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam às demais condições definidas no instrumento convocatório, a de maior desconto e as duas melhores propostas de preço subsequentes;

6.1.4. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

6.1.5. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos incisos II e III deste artigo, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame;

6.1.6. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

6.1.7. A comissão de licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

- 6.1.8. Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
- 6.1.9. Realizada a classificação das propostas escritas pela comissão de licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:
- a) o pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior valor classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
  - b) havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior valor, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
  - c) somente serão considerados os lances superiores ao último menor preço obtido;
  - d) o licitante que não apresentar lance numa rodada ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
  - e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço (desconto) classificadas para esta fase.
- 6.1.10. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;
- 6.1.11. A comissão de licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o maior desconto;
- 6.1.12. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à comissão de licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo maior lance e, se necessário, observada a ordem crescente de desconto, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;
- 6.1.13. Declarado o licitante vencedor, a comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:**

### 7.3.1. Habilitação jurídica:

a) cédula de identidade;

- b) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” do inciso I deste artigo.

#### **7.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

#### **7.3.3. Regularidade econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **7.3.4 Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo.**

#### **7.3.5. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração, conforme modelo anexo.**

7.3.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida acima, para efeito de habilitação. Os documentos relativos à Regularidade Fiscal deverão ser apresentados, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.3.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da ANATER;

7.3.5.3. A não apresentação da documentação, no prazo mencionado no subitem acima, implicará na decadência do direito de contratação, sendo facultado a ANATER convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para apresentação de propostas.

7.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.8. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Dos atos e decisões do Pregoeiro cabe recurso, observados os seguintes procedimentos:

8.1.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.1.2. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões protocoladas serão dirigidos ao Presidente da ANATER, por intermédio do Pregoeiro que os apreciará, podendo reformar a decisão ou submeter à deliberação do Presidente.

8.1.3. As peças recursais e respectivas contrarrazões serão encaminhadas à ANATER, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço: SBN, Quadra 1, BLOC D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º Andar, Brasília (DF), CEP 70.057-900, e deverão ser recebidos até o prazo constante no item 7.1.1.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais configurará a desistência do direito de recorrer.

8.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

8.4. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os recursos terão efeito suspensivo contra a decisão que declarar o licitante vencedor.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao.anater@mda.gov.br](mailto:licitacao.anater@mda.gov.br), onde constará sua qualificação (nome e identidade) e endereço (telefone, e-mail ou outro meio) para recebimento de resposta.

9.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pela área técnica correlata, quando for o caso, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Não impugnado o ato convocatório, estará precluso o direito de questionar a matéria nele constante.

9.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao.anater@mda.gov.br](mailto:licitacao.anater@mda.gov.br).

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Concluído o julgamento e transcorrido o prazo recursal, ou decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à Presidência da **ANATER**, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora.

10.2. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que obtiver a melhor classificação segundo os critérios fixados neste Edital e seus Anexos.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

11.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I - Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III - quando, justificadamente, não for mais do interesse da ANATER.

## **12. DO CONTRATO**

12.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A adjudicatária será convocada para assinar o respectivo instrumento e terá 5 (cinco) dias úteis para entregá-lo, a contar da convocação efetuada pela **ANATER**, mediante comunicação via e-mail, no qual deverá constar, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, observado o disposto no art. 25 do RLC.

12.2. Os contratos serão escritos e suas cláusulas indicarão necessariamente o seu objeto, com a especificação do fornecimento, conforme o caso, o preço ajustado, o prazo de execução, as garantias e penalidades, a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas durante a execução e vigência do contrato, além de outras condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

12.3. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) perda do direito à contratação;
- b) perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) suspensão do direito de licitar ou contratar com a ANATER por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. Os contratos terão prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses

12.5. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

12.6. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

12.7. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará à contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com a ANATER por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### **13. DO ORÇAMENTO**

13.1. As despesas decorrentes da execução do futuro Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da **ANATER**.

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Não poderão participar das licitações nem contratar com a ANATER seus dirigentes ou empregados.

- 17.2. Os instrumentos convocatórios deverão assegurar à ANATER o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificadamente.
- 17.3. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de funcionamento da ANATER conforme consta no RLC.
- 17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 17.6. Fica assegurado à **ANATER** o direito de cancelar a licitação, por razões de interesse da instituição, devidamente justificadas, antes da assinatura do contrato.
- 17.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a sanar, esclarecer ou complementar a instrução do processo, que não alterem a substância das propostas, fixando-se prazos para atendimento pela licitante, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão.
- 17.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **ANATER**.
- 17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direto à contratação.
- 17.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.
- 17.12. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência da **ANATER** ou por qualquer fato superveniente, o que será comunicado aos interessados formalmente pelo Pregoeiro.
- 17.13. Os casos omissos neste certame resolver-se-ão por deliberação da Diretoria Administrativa da ANATER, baseados no respeito aos princípios expressos no art. 2º e, quanto aos contratos, na aplicação dos princípios contratuais regidos pelo Código Civil Brasileiro.
- 17.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital e seus Anexos, será o de Brasília – Distrito Federal, com expressa renúncia aos demais, por mais privilegiado que seja.
- 17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - Termo de Referência;
  - b) ANEXO II - Termo de Minuta Proposta;
  - c) ANEXO III - Minuta de Procuração Particular;
  - d) ANEXO IV - Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº. 9.854/99);
  - e) ANEXO V- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007;
  - f) ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.
  - g) ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato.

Brasília, 10 de março de 2017

**Wedson Serafim da Silva**  
**Pregoeiro**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2017.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	<b>ADAPTADOR P/TOMADA 2P+T</b> - Pino Adaptador 2P + T Bipolar 10A 250V Cinza.	UN	10
2.	<b>APONTADOR PARA LÁPIS COM 01 FURO</b> – Fabricado em plástico resistente, diversas cores diversas 30x15mm acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	30
3.	<b>ARQUIVO MORTO NOVA ONDA</b> - medindo 250x130x350mm na cor verde.	UN	60
4.	<b>APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS</b> - Estrutura tubular, produzido com plástico abs de alta resistência ângulo de inclinação ajustável milimetricamente estrutura de apoio tubular metálica, com pés anti-derrapantes.	UN	50
5.	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM</b> - Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm. Pacote com 50 unidades	PCT	03
6.	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM</b> - Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm. Pacote com 50 unidades	PCT	01
7.	<b>BANDEIRA DO BRASIL</b> - Confeccionada em pano duplo, bordado conforme medidas oficiais segundo lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971.	UN	01
8.	<b>BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA</b> - Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Dimensões sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm. Embalagem contendo 02 unidades.	PCT	60

9.	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b> - Com as seguintes configurações eos 70 d 18-55 is com flash embutido (transmissor speedlite integrado). monitor/display: tela lcd articulável de 3.0" touch screenresolução em megapixels (mp): 20.2mp memória expansível por cartões de memória cartão de memoria 8 gb sdhc class 10 flash memory card ts32gsdhc10cartão de memoria 16 gb sdhc class 10 flash memory card ts32gsdhc10 sensor cmos aps-c de 20.2 mpmodos de flash: automático, flash manual, transmissor speedlite integradoalimentação/tipo de bateria: bateria recarregável de lí-on lp-e6 bateria lp-e6 x 1 acessórios: adaptador de energia ack-e6, empunhadura de bateria bg-e14 (é possível usar duas baterias lp-e6), bateria secundária integrada; lente ef-s 18-55 1:3.5-5.6 is stm; correia comprida de pescoço ew eos 70d; bolsa de transporte water resistant shock proof slr camera, tripe 50" photo video quality, tripé de mesa - table top tripod, leitor de cartão - hi-speed sd usb card reader, porta cartão de memoria - tri-fold memory card wallet, moldura ocular eye cup; carregador de bateria lc-e6; cabo usb ifc-130u; cd: eos digital solution; manual de instruções; cartão de garantia.	UN	01
10.	<b>CD-R GRAVÁVEL</b> - CD de única gravação, velocidade 1~52x , capacidade de armazenamento 80min/700mb. Embalagem contendo 50 unidades.	UN	50
11.	<b>CADERNO EXECUTIVO</b> - Medindo 20,3 x 27,5 cm 100fl na cor verde. Capa dura bolsa plástica folha de dados pessoais planejamento wire-o 100 folhas (16quadriculadas).	UN	100
12.	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA</b> - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm.	UN	20
13.	<b>CAPA P/ENCADERNAÇÃO</b> - Conjunto de capas plásticas em pp perfuradas para encadernação formato A4 (210x297mm) espessura 0,30mm.	UN	100
14.	<b>CALCULADORA DE MESA</b> - Calculadora eletrônica 8 dígitos, legibilidade: display grande 2 fontes de energia: bateria e solar auto-desliga inclinação do visor, dimensões AxL 13,2cm largura 10,5 cm.	UN	20
15.	<b>CONTACT TRANSPARENTE</b> – Com medidas de 45cmx2m laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado. Estampas variadas.	RL	06

16.	<b>CARRINHO P/CARGA DOBRÁVEL</b> - Fabricado em aço tubular de alta resistência, alça telescópica que se estende até 1 metro altura, com rodas emborrachadas, dobrável e compacto. Capacidade de carga: até 68 kg.	UN	02
17.	<b>COPO LONG DRINK 300ML</b> - Caixa com 24 unidades.	CX	10
18.	<b>COPO TÉRMICO 70ML</b> - Embalagem com 25 unidades.	PCT	1500
19.	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML</b> - confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, <b>pacotes com 100 copos</b> . Constar na embalagem dados de identificação, procedência e quantidade, atóxico. Deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt.	PCT	500
20.	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML</b> - confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml. Os copos deverem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, <b>mangas (embalagens) com 100 copos</b> , peso mínimo de 220gramas. As mangas não devem estar violadas. Constar na embalagem dados de identificação, procedência e quantidade e o símbolo de identificação de material reciclável, atóxico, deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt.	PCT	300
21.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM</b> - Ponta metálica, cores variadas, tampa giratória, grip emborrachado, tampa na cor da tinta caixa com 12 unidades.	CX	20
22.	<b>CANETA LASER RETRÁTIL COM LANTERNA</b> - caneta esferográfica 1.0 mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco retrátil e escrita macia.	UN	03
23.	<b>COLA BRANCA</b> - adesivo líquido, com emulsão aquosa a base de: polímero de acetato de vinila, aditivos, ( tensoativos, plastificantes ), atóxica, lavável, inodoro, com conjuntos de	CX	02

	tampa com bico econômico e sobre tampa dosadora. Acondicionado em <b>caixas contendo 12 frascos</b> de 90 gramas, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência.		
24.	<b>DVD-R GRAVÁVEL</b> - 4.7gb 120min 16x, gravação única, embalagem com 50 unidades.	PCT	02
25.	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - tecnologia 3lcd, 3000 ansi lumens em cores 3000 ansi lumens em branco, distância de projeção: 30" a 300" [0.89 a 9.12 m] (zoom: wide) 30" a 300" [1.07 a 10.95 m] (zoom: tele), xga (1024x768), úmero de pixels: 786,432 pontos (1024 x 768) x 3, sistema de projeção de cristal líquido rgb, devendo ser acompanhado de controles remotos e pilhas (duas pilhas AA alcalinas) cabo de alimentação, cabo vga para computador tampa odo módulo lan cd com a documentação do projetor cd do software do projetor.	UN	01
26.	<b>PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO</b> - Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs no formato até oficio ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes.	UN	01
27.	<b>ENVELOPE SACO KRAFT</b> - 75g 229x324mm caixa com 100 unidades.	CX	05
28.	<b>ENVELOPE SACO KRAFT</b> - 75g 250x353 mm caixa com 100 unidades.	CX	05
29.	<b>ETIQUETA INK-JET/LASER A4</b> – medindo 288,5x200,0 mm, carreira: 1. Pacote contendo 25 unidades.	PCT	04
30.	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA 3 COLUNAS</b> - medindo: 25,4mm x 66,7mm para impressoras, formatoA4, na cor branca, 3 colunas, medindo: 25,4x66,7mm acondicionado em embalagens contendo 25 folhas com 3 colunas cada, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação a quantidade e procedência.	CX	15
31.	<b>ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA</b> - Etiquetas brancas em folhas formato Carta e A4,Impressão: Inkjet e Laser,Tamanho (Altura x Largura): 33,9 X 101,6 mm Carrreira: 2 , Caixa com 1400 unidades.	CX	01

32.	<b>ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA</b> - Carreira: 2, Tamanho: 106,36 X 138,11, Caixa com 100 unidades.	CX	02
33.	<b>ETIQUETA INK-JET/LASER A4</b> - Etiqueta Autoadesiva para inkjet+laser tamanho 55,8 x 99,0mm. Caixa contendo 1000 etiquetas.	CX	01
34.	<b>ETIQUETA INK-JET/LASER A4</b> - Etiqueta inkjet+ laser, Ótima fixação. Dimensões 143.4 x 199.9 mm. Pacote contendo 200 unidades.	PCT	03
35.	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO</b> - Transparente, fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas ( 24kg / 75gr ), com comprimento de 33cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	10
36.	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO</b> - Preto, fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 50 folhas ( 24kg / 75gr ), com comprimento de 33cm. Pacote com 50 unidades.	PCT	10
37.	<b>ESPIRAL ENCADERNAÇÃO</b> - Preto, fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 100 folhas ( 24kg / 75gr ), com comprimento de 33cm. Pacote com 16 unidades.	PCT	05
38.	<b>ESTILETE LARGO PLÁSTICO</b> - Verde, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna de 18 mm.	UN	10
39.	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> - 5 tomadas c/ 3m 3 pinos branca tensão/potência 127/1270w e 220v/2200w corrente máxima 10a bitola do cabo:0,75mm <sup>2</sup> adequada às normas, aprovada pelo inmetro.	UN	02
40.	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> - Capacidade de fragmentação (folhas a4 75g/m <sup>2</sup> por carga): 8fls tamanho do cesto (l):13 fragmenta nível de segurança (padrão din 32757).3 tensão de operação(vac): 110v/60hz corrente (a):2,3; potência (watts):230. Tamanho da abertura de alimentação (mm):220 Tamanho das partículas/tiras(mm):4x45; Velocidade de fragmentação (m/min) (60hz):2,2; ruído(db):75 ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos):2; Ciclo de resfriamento, recuperação (minutos):60. Dimensões a x p x l: 310 x 190 x 325 .	UN	10
41.	<b>FRIGOBAR</b> - 120 litros, branco 220v com porta latas e pés niveladores, degelo compacto.	UN	04
42.	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> - Revestida em aço/ inox, volume1l, pressão, com alça ampola de vidro.	UN	05

43.	<b>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA</b> - Estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/ 6. Espaço pra grampear de 150mm e capacidade pra grampear até 30 folhas	UN	30
44.	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> - Tipo metálico (ou cobre), fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte; sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes, acondicionado em <b>caixa contendo 5000 grampos</b> conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência.	CX	10
45.	<b>GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13</b> - Com estrutura metálica e pintura na cor preta; capacidade de grampeamento - 100 folhas, acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	UN	02
46.	<b>GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13</b> - Extra tipo prateado; fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte, sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes, acondicionados em <b>caixa contendo 5000 grampos</b> , conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência.	CX	03
47.	<b>REFRIGERADOR</b> - 380 litros, 02 portas com o sistema degelo seco, certificado pelo selo procel, na cor branca, garantia mínima de 01 ano.	UN	02
48.	<b>LÁPIS PRETO REDONDO N° 02</b> - Procedência; alta qualidade; apontado; medindo 175mm aproximadamente. Acondicionado em <b>caixa contendo 144 unidades</b> , conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	CX	02
49.	<b>LIXEIRA</b> - Cesto de lixo telado em aço com pintura epóxi 26cm preto.	UN	60
50.	<b>MICROONDAS</b> - Capacidade de 30 litros, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, tecla pré-programadas, travas de segurança, funções auto-descongelante; voltagem:	UN	02

	220v. Dimensões aproximadas: (axlp) 30x53,9x42cm. Classificação de consumo de energia "A".		
51.	<b>MÁQUINA DE CAFÉ AUTOMÁTICA</b> – Na cor verde sistema de cápsulas, multi bebidas quentes e frias, 15bar de pressão.	UN	02
52.	<b>MOUSE PAD C/APOIO EM GEL</b> – Na cor verde composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, design ergonômico com descanso para o pulso. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25 cm.	UN	100
53.	<b>ULTRABOOK</b> - Processador intel core i5; memória de 6gb, ddr3, 1600 mhz (1x6gb); cache de 4mb; hd 500gb hdd;tela de 14 polegadas; sistema operacional windows 10; pacote office 2013; bateria de 3 células e 51 wh (integrada).	UN	04
54.	<b>ULTRABOOK</b> - Processador intel core i5 com placa de vídeo dedicada; memória de 8gb, ddr3, 1600 mhz (1x6gb); cache de 4mb; hd 500gb hdd; tela de 14 polegadas; sistema operacional windows 10; pacote office 2013; bateria de 3 células e 51 wh (integrada).	UN	01
55.	<b>CAPA LUVA P/NOTEBOOK</b> - 15" em neoprene na cor preta. Fechamento em zíper, resistente a água. Dimensões (l x p x a): 39 x 3 x 30 cm.	UN	05
56.	<b>MOCHILA P/NOTEBOOK ATÉ 15"</b> - Em poliéster, Zíper e puxadores robustos, tecido de alta resistência, design ergonômico, bolsos organizadoras funcionais estilo moderno.	UN	05
57.	<b>PASTA PLÁSTICA EM L</b> - Flexível para formato A4, contendo 10 unidades.	PCT	50
58.	<b>PASTA PLÁSTICA EM L</b> - Flexível para formato Oficio, contendo 10 unidades.	PCT	20
59.	<b>PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA</b> - haste metal em cartão 240 g/m <sup>2</sup> marmorizado plastificada (pintada) castanha, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas; dimensões 24 x 36 cm. <b>caixa com 25 unidades.</b>	CX	06
60.	<b>PASTA EM PP RÍGIDO A4</b> - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A : 30,7 x 23,8 x 2,0 cm.	UN	10
61.	<b>PASTA C/GRAMPO VERDE</b> - Pasta com grampo e trilho, na cor verde; dimensões 235mm x 325mm; <b>pacote contendo 10 unidades.</b>	PCT	15
62.	<b>PASTA NOVAONDA</b> - medindo 335x250x20mm na cor verde.	UN	30
63.	<b>PASTA CATALAGO C/COLCHETE</b> - Revestida em polipropileno (pp) ecologicamente correto, na cor verde contendo 25 sacos plásticos 4 furos em pp tamanho ofício.	UN	10

64.	<b>PASTA CATÁLAGO</b> - A4 incolor, contendo 25 envelopes 0,05 pp; com <u>dimensões</u> 240 x 330mm.	UN	10
65.	<b>PASTA CLASSIFICADORA</b> - Liso verde, produzida em cartolina 480g/m com lombo regulável , acompanha grampo plástico estentido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m. pacote contendo 10 unidades.	PCT	10
66.	<b>PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET PROFISSIONAL</b> ; alta qualidade; 210 x 297 mm – 75g/m2, sem impressão. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em <b>caixa com 10 resmas</b> , conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade.	CX	30
67.	<b>PAPEL VERGÊ</b> - 180g/m2 formato 210 x 297mm, caixa com 50 folhas.	CX	05
68.	<b>PAPEL COUCHÊ BRANCO</b> - 180g/m2, caixa com 50 folhas.	CX	05
69.	<b>CARREGADOR P/PILHA RECARREGÁVEL</b> - Deve carregar pilhas recarregáveis modelos AA (pequena) e AAA (palito), Deverá possuir bivoltagem automática 110v / 220 v e ajuste de frequência também automática 50 hz / 60 hz, com tempo de carregamento de pilhas entre 5 a 8 horas .	UN	02
70.	<b>PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH</b> - Pacote com 4 unidades.	PCT	05
71.	<b>PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS</b> - Margem de 6mm fura até 25 folhas espaço entre furos 80mm.	UN	60
72.	<b>PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS</b> – Para 60 folhas, 100% mecanismo e barra de metal sistema de trava da alavanca escotilha para esvaziar resíduos.	UN	02
73.	<b>PINCEL MARCA TEXTO</b> – Na cor amarelo ou verde; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; tinta à base de água. Caixa com 12 unidades.	CX	10
74.	<b>PRATO RASO DE VIDRO PARA REFEIÇÕES</b> - Fabricado em vidro temperado, é resistente e durável, na cor branca; dimensões: altura: 2cm diâmetro: 20cm	UN	24
75.	<b>PRATO DE SOBREMESA</b> - Fabricado em vidro temperado, é resistente e durável na cor branca.	UN	24
76.	<b>PEN DRIVE 16GB</b> - Compatível: mac os 9.0 e superiores/ windows 98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura); conexão usb 2.0: dc 5 v.	UN	60

77.	<b>PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE</b> – Produzido em poliestireno injetado, fumê.	UN	60
78.	<b>PORTA CARTÃO DE VISITA DE MESA</b> - Capa em pvc preto laminado soldado capacidade p/80cartões frente e verso.	UN	20
79.	<b>PRISMA DE MESA ACRÍLICO</b> – Transparente, dupla face, medindo 21 x 5 cm para identificação em geral.	UN	30
80.	<b>RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL</b> , com escala de precisão, dimensões 4 x 35 x 310.	UN	80
81.	<b>REGISTRADOR A/Z C/VISOR</b> – Na cor verde, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, <u>dimensões</u> l:285 x a:75 x c:345mm.	UN	200
82.	<b>SOFÁ 3 LUGARES EM COURINO</b> – Preto, espumas certificadas pelo imetro, medindo A x L x P :85x190x80 cm, material dos pés plástico de alta resistência.	UN	02
83.	<b>SOFÁ 2 LUGARES COURINO</b> – Café, espumas certificadas pelo imetro, medindo A x L x P :85x142x75 cm, material dos pés plástico de alta resistência	UN	06
84.	<b>MESA DE CENTRO</b> - Pés em alumínio polido e tampo em madeira envelhecida, produzida com materiais de alta qualidade, medindo 34x100x100 cm.	UN	01
85.	<b>MESA DE CANTO</b> - Peça de vidro temperado e acabamento em aço cromado, com medidas aproximadas de suas medidas aproximadas de 57 x 56 x 57 cm (l x a x p).	UN	01
86.	<b>TESOURA DOMÉSTICA 20CM</b> - Lâmina em aço inox 8 cabo em polipropileno, dimensões c:275x l:100mm tamanho:18mm.	UN	06
87.	<b>FAQUEIRO</b> - Conjunto de talheres c/ 91 peças, em aço inox, contendo 12 facas de mesa; 12 garfos de mesa;12 colheres de mesa;12 garfos de sobremesa; 12 colheres de sobremesa; 12 colheres de chá; 12 garfos de torta; 1 colher redonda e 6 colheres de refresco.	UN	02
88.	<b>JOGO 6 XÍCARAS PARA CAFÉ DE PORCELANA C/ PIRES</b> - produzido em porcelana, de primeira qualidade.	JG	05
89.	<b>JOGO 6 XÍCARAS PARA CHÁ DE PORCELANA C/ PIRES</b> - produzido em porcelana, de primeira qualidade	JG	05
90.	<b>QUADRO MAGNÉTICO BRANCO</b> - superfície de secagem rápida , com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio, medindo 120x90 cm.	UN	02
91.	<b>QUADRO BRANCO PLANEJ. ANUAL</b> - Materiais: Moldura em alumínio Medidas: 120 x 90cm (LxA), Superfície de	UN	02

	secagem rápida. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos), Cantoneiras arredondadas que escondem os parafusos de fixação.		
92.	<b>QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO</b> - medindo (L x A) 65x45 cm Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis	UN	03
93.	<b>PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CANETAS</b> - cores intensas ,fácil apagabilidade , ponta redonda, cor azul/vermelho/ preto.	PCT	05
94.	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b> - preto, Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7 porta USB, de boa qualidade.	UN	30
95.	<b>TELEVISOR</b> - Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi 120Hz- TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação.	UN	01
96.	<b>SUporte móvel pedestal de chão c rodas, bandeja e altura regulável para TVs LCD/LED/PLASMA/3D de 32 até 65"</b> - Material: aço carbono. Acabamento: tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 12x86x70cm.	UN	01
97.	<b>CORRETIVO EM FITA 4MMX10M</b> - Correção a seco, Excelente aderência, Formato ergonômico, Produto atóxico, Tampa Protetora. Caixa com 6 unidades.	CX	05
98.	<b>BEBEDOURO DE COLUNA 20L BRANCO</b> – Gabinete feito com laterais de chapa de carbono galvanizada e frente em PVC na cor branca Comporta garrafão de até 20L, Capacidade de armazenamento de água gelada: 2,1 litros, 220 v Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 97, x 30 x 31 cm.	UN	01
99.	<b>JARRA EM AÇO INOX COM TAMPA</b> – Capacidade 2 Litros com aparador de gelo.	UN	03
100.	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO</b> - Pacote Com 1000 Folhas - Papel Toalha Interfolhado Branco Pacote com 1000 Folhas Isapel, na medida 23 x 21cm, com duas dobras, ideal para dispensar de papel toalha, próprio para secar as mãos.	PCT	300
101.	<b>GUARDANAPO PAPEL</b> - Folha simples medindo 22x22,5cm, Com ótimo grau de alvura Boa maciez Maior resistência. Sem Perfume Alta qualidade, Cor Branca, 50 folhas Textura: Folha Simples – Gofrado, fardo contendo 12 pacotes.	FD	01

102.	<b>BLOCO AUTOADESIVO</b> - Composto por 4 blocos com 100 folhas cada. Dimensões 102 x 76mm.	PCT	250
103.	<b>BLOCO CUBO LEMBRETE</b> - medindo 85x85mm – pacotes com 700 folhas.	PCT	80
104.	<b>CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL</b> - Sistema de pés adaptáveis ao solo Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio Pernas metálicas retráteis tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco Acompanha 01 apagador A x L: 175 x 68 cm.	UN	01
105.	<b>BLOCO FLIP CHART 75gr</b> - Medindo 64x88 cm Microsserrilha para retirar ou virar a folha facilmente . Bloco com 50 folhas.	PCT	02
106.	<b>ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18</b> - ( borrachinha de dinheiro) Com 1100 unidades.	PCT	01
107.	<b>MOLHADOR DE DEDOS</b> - Produto atóxico. Pacote com 3 unidades.	PCT	04
108.	<b>HD EXTERNO 1TB USB PORTÁTIL</b> - Alimentado por USB, Transferência de dados rápida com conectividade USB 3.0. Sistema Operacional Windows® 8, Windows 7.	UN	05
109.	<b>FITA ADESIVA PP 12MMX30M</b> - Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Pacote contendo 10 rolos.	PCT	05
110.	<b>SUPORTE P/FITA ADESIVA</b> – Pequeno, Preto- Fabricado em plástico – durável, Lâmina aço inox Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m.	UN	05
111.	<b>AÇUCAREIRO INOX C/ COLHER</b> - Produzido em aço inox, COM capacidade para 350g. Acompanha 01 colher, também em aço inox.	UN	03
112.	<b>MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA</b> - Mexedores plástico para bebidas - café, chá, chocolate e similares (quentes ou frios) - na cor cristal ( material transparente )com 9cm e próprio para copos padrão de até 150ml. Produzido em poliestireno convencional ( material atóxico próprio para contato com alimentos ) e embalado em sacos de polipropileno transparente. Pacotes contendo 500 unidades.	PCT	70
113.	<b>CONJUNTO PORTA COPOS FORMA 106 EM AÇO INOX</b> - Produzido em Aço Inox, A x L x P – 5 x 10,5 x 20,5	CJT	10
114.	<b>DISPENSER PARA COPOS 200ML ÁGUA</b> – Ecologicamente correto, Econômico Higiênico Para copos de 150 á 200 ml. Acompanha buchas e parafusos para instalação.	UN	02

115.	<b>DISPENSER PARA COPOS 50ML ÁGUA</b> - Ecologicamente correto, Econômico Higiênico, Para copos de 50 ml. Acompanha buchas e parafusos para instalação.	UN	02
116.	<b>BANDEJA INOX REDONDA 40CM</b> - Bandeja Ideal Para Transportar E Servir Bebidas E Alimentos.	UN	02
117.	<b>FITA ELÁSTICA PARA PROCESSO</b> – Elástico costurado em forma de circulo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, na cor verde, impressa com o nome “ANATER”, medindo 50 x 4,0 cm. Pacote de 100 unidades.	PCT	02
118.	<b>CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM</b> - Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.	UN	03
119.	<b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO</b> - Pincel atômico 1100p Escrita grossa Recarregável Tinta à base de álcool CORES VARIADAS. Caixa com 12 unidades.	CX	02
120.	<b>REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 40 ML</b> - Tinta Permanente A Base De Álcool De Alta Qualidade, Ideal Para Todos Os Tipos De Pinceis Atômicos, cores variadas.	UN	06
121.	<b>APARELHO CELULAR</b> - <u>Hardware</u> : Sistema Operacional: Android_Processador (CPU): Octa-core 1.6 GHz_Memória RAM: 3 GB de RAM_Armazenamento Interno: 32gb_Cartão de Memória: microSD, expansível até 256 GB <u>Tela</u> : Tamanho Tela Principal: 5.5" (138.8mm)_Resolução (Tela Principal): 1080 x 1920 (FHD)Tecnologia (Tela Principal): PLS TFT LCD <u>Câmera</u> : Câmera Traseira: 13 MP_Flash: LED_Câmera Frontal: 9 MP_Video: Video: 1080p@30fps_Resolução de Vídeo: 1080p <u>Audio</u> : Conector 3.5mm: SIM <u>Conectividade</u> : Tipo de Conector: microUSB 2.0_Wi-Fi: Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, hotspot_Bluetooth: GPS, com A-GPS. <u>Rede</u> : Cartão SIM: Nano-SIM_Número de Chips: 2_Tecnologia de Rede: GSM / HSPA / LTE_Velocidade de Rede: HSPA 42.2/5.76 Mbps, LTE Cat4 150/50 Mbps_4G/LTE: Bandas LTE: 1(2100), 3(1800), 5(850), 7(2600), 8(900), 20(800), 38(2600), 40(2300) 3G: HSDPA 850 / 900 / 1900 / 2100_2G: GSM 850 / 900 / 1800 / 1900_EDGE_E_GPRS_Bateria:Tipo de Bateria: Li-Ion, não removível_Capacidade de Bateria: 3300 mAh_Tempo de	UN	04

	Conversação: Até 21 horas em 3G <u>Sensores e Recursos Adicionais:</u> Acelerômetro: Leitor de digitais Proximidade		
122.	<b>APARELHO CELULAR - Hardware:</b> Sistema Operacional: Android Processador (CPU): Quad Core1.2GHz Memória RAM: 2 GB de RAM Armazenamento Interno: 16gb Cartão de Memória: microSD, expansível até 128 GB <u>Tela:</u> Tamanho Tela Principal: 5.2 polegadas Resolução (Tela Principal): 1280 x 720 pixels Tecnologia (Tela Principal): Super AMOLED com 16 milhões de cores <u>Câmera:</u> Câmera Traseira: 13 MP Flash: LED Câmera Frontal: 5.0 MP <u>Video:</u> Video: FHD (1920 x 1080) @30fps Resolução de Vídeo: 1080p <u>Audio:</u> Conector 3.5mm: SIM <u>Conectividade:</u> Tipo de Conector: microUSB 2.0 Wi-Fi: Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, hotspot NFC, Bluetooth, GPS, com A-GPS <u>Rede:</u> Cartão SIM: Micro-SIM Número de Chips: 2 Tecnologia de Rede: GSM / HSPA / LTE Velocidade de Rede: HSPA 21.1/5.76 Mbps, LTE Cat4 150/50 Mbps 4G/LTE: 1(2100), 2(1900), 3(1800), 4(1700/2100), 5(850), 7(2600), 17(700), 28(700) 3G: HSDPA 850 / 900 / 1700 / 1900 / 2100 2G: GSM 850 / 900 / 1800 / 1900 EDGE, GPRS, <u>Bateria:</u> Tipo de Bateria: Li-Ion, removível Capacidade de Bateria: 3100 mAh Tempo de Conversação: Até 21 horas em 3G <u>Sensores e Recursos Adicionais:</u> Acelerômetro e Proximidade.	UN	18
123.	<b>TABLET</b> - Tela de 10.1"Memória de armazenamento 16GB, Memória RAM: 3GB, Processador: 1,6GHz Conectividade: Wi-fi 3G, 4G, Bluetooth, GPS, USB 2.0, Câmera frontal e traseira, Memória expansível, Viva voz, Vídeo chamada e Suporte Java	UN	05

## 2. BRIEFING

### 2.1 – Sobre a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural:

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, regida por seu Estatuto, consoante às disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, cuja finalidade é promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica e econômica.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A eventual aquisição do material tem por finalidade a manutenção da ANATER, garantindo a continuidade de suas ações pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 - O SRP permite, além de outras vantagens, a redução do volume de estoque para atender ao ganho de economia de espaço quando contraposto ao preço de armazenagem.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 dias, contados do partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), parceladamente, no seguinte endereço: Sede da ANATER – SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º Andar – Brasília/DF.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – O valor anual estimado da presente contratação será de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), o que representa a estimativa da totalidade dos recursos financeiros a serem repassados pela ANATER à(s) empresa(s) contratada(s).

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - A ANATER realizará o pagamento dos materiais/bens, em moeda nacional corrente até o dia 10º (décimo) dia, subsequente ao atesto de recebimento da nota fiscal pelo funcionário da ANATER, gestor do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal do objeto prestados.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a ANATER, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades a contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Brasília, 08 de março de 2017**

**WELBERT JUNIO G. FREITAS**  
**Chefe de Gabinete**

---

**ANEXO II**

---

**TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DOMESTICOS EM GERAL.**

Razão Social:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/2017.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura do termo de contrato o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF n° (*nº do CPF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

*Local e data*

---

**EMPRESA**

*(Representante Legal)*

---

---

**ANEXO II – TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA  
QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

---

**EMPRESA**  
(*Representante Legal*)

---

---

### ANEXO III – MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

---

---

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o ANATER/MG, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 02/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

---

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

---

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E  
ACESSÓRIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº RG) e do CPF nº (nº CPF), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
 (Processo Administrativo nº. \_\_\_\_/2017)

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade	

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.8.6.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.8.6.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços  
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../..., QUE FAZEM ENTRE SI . ANATER (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural) E A EMPRESA**

.....

A ANATER (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural), com sede em Brasília – DF SBN, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, 7º Andar CEP 70040-908 , instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, inscrita sob CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02 , neste ato representada pelo seu presidente XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , e CPF nº ..... , Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato, tendo em vista a licitação promovida pela ANATER, na modalidade XXXXXXXXX nº XX/2017, Processo nº XX/2017, com a adjudicação do objeto à CONTRATADA, fazendo-o em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos da ANATER, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E UTENSILIOS DOMESTICOS EM GERAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e demais documentos anexos vinculados, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes e formalizada por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, e ainda, antecipada pelo cumprimento integral das obrigações previstas antes do referido prazo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total anual estimado da prestação do objeto objeto do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

3.2. Os quantitativos acima previstos englobam todas as atividades necessárias para cumprimento do objeto do Edital e anexos, em observância ao descrito no item 1.1 do correspondente Termo de Referência.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do objeto, tais como mão-de-obra, fiscalização, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

3.4. Os pagamentos referidos acima serão realizados por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (Dez) dias, após a aceitação da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo (a) gestor (a) deste contrato.

3.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância de execução técnica que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa pelo responsável pelo recebimento e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a ANATER.

3.6. No caso de eventuais multas aplicadas em decorrência de inadimplência contratual, o valor correspondente será deduzido do montante a pagar e/ou da garantia contratual.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Ficam ajustadas as seguintes obrigações das Partes:

##### ***I. Da ANATER:***

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### ***II. Da CONTRATADA:***

- a) Executar o objeto contratual dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANATER, de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, inclusive quanto ao prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
  - b) Cumprir fielmente o Contrato de forma que a execução do objeto avençada seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da ANATER;
  - c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - d) Não transferir ou distribuir o Contrato a outrem no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da ANATER;
  - e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
  - g) Comunicar à ANATER qualquer alteração de endereço, conta bancária, telefones, e-mails e outros julgáveis necessário para a boa execução do Contrato, incluindo qualquer anormalidade de caráter urgente;
  - h) Ressarcir quaisquer danos causados à ANATER ou a terceiros, por ocasião da execução ou em decorrência do objeto ora contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, bem como arcar com qualquer ônus oriundo de processos judiciais ou administrativos;
  - i) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições jurídicas e de qualificação exigidas na licitação;
  - j) Responsabilizar-se por todas as despesas com material e mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais - inclusive aqueles que vierem a ser criados, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
  - l) Responsabilizar-se por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a ANATER de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
  - m) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - n) Demais obrigações previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017.
- 5.2. A ANATER não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.
- 5.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento de qualquer das obrigações supra, assim como das demais disposições do presente instrumento ou do exercício de

qualquer direito dele decorrentes, será considerada como mera liberalidade, e não implicará novação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exigir-lo ou exercê-lo a qualquer tempo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente instrumento serão exercidos pela Gerência de Compras e Licitações da ANATER.

6.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à ANATER ou a terceiros, decorrentes de ato ilícito na execução do Contrato, ou por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desses, não implicará em co-responsabilidade da ANATER e seus empregados ou prepostos.

## **7. CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA**

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da ANATER, contabilizadas no orçamento da ANATER.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Este Contrato poderá ser alterado ante circunstâncias e/ou fatos supervenientes devidamente justificados, a ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, as execuções deficientes, irregulares ou inadequadas do objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão na aplicação das seguintes penalidades:

- I) Advertência formal;
- II) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor equivalente à parte não executada, ou executada irregularmente, do contrato;
- III) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a ANATER, por prazo de até 2 (dois) anos;

10.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e/ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da ANATER.

10.3. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação; não havendo manifestação tempestiva ou não sendo apresentada defesa razoável para justificar o descumprimento de suas obrigações contratuais, será direito da ANATER aplicar qualquer das penalidades previstas neste instrumento.

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela ANATER, oportunidade na qual a CONTRATADA deverá emitir o documento de cobrança já descontado o valor da penalidade, ou executada a garantia contratual, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, assegurada a prévia defesa, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

10.5. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha a acarretar.

10.6. Sempre que não houver prejuízo para a ANATER, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

10.7. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela ANATER, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não gerando nenhuma obrigação ou direito à indenização à CONTRATADA, cabendo, tão somente, o pagamento do valor correspondente ao objeto já demandado e ainda não remunerado, conforme prova documental apresentada pela CONTRATADA.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

12.1. Este Contrato não constituirá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores da CONTRATADA, sendo essa a única e exclusiva responsável pelo pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratual, se for o caso.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR**

13.1. Tal como prescrito na lei, a ANATER e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão dirimidos à luz do Regulamento de Licitações e de Contratos da ANATER e, supletivamente, da teoria geral dos contratos e do Código Civil.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes elegem a circunscrição de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Pela ANATER:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

**Pela CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Administrativo

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: